



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 761/2016

**CONCEDE NOME A BAIRRO DO
PERÍMETRO URBANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 13 de Junho de 2016, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **Bairro Mizael de Oliveira** no Município de São Mamede - PB, no loteamento de mesmo nome, com seus limites definidos:

NORTE: Rua Francisca Adelina da Conceição;

SUL: com a BR - 230;

LESTE: Bairro Jardim Planalto;

OESTE: Loteamento Dona Maroca.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional


Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional